Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1863, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 70.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.511.0029.1009 – Sistema de Abastecimento de Água
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (90)
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor recebido através de do Convenio FPE 0582/2022, firmado entre o Município de Sério e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° Em detrimento do Crédito Especial autorizado pelo art.1°, fica incluída a seguinte meta nas Leis n°1778/2021 (LDO 2022)

05.01 – SECRATARIA DE TRÂNSITO, OBRAS, SRV. URBANOS E RURAIS
0501.002 – Implantação de Redes de Água e Perfuração de Poços Artesianos
Recursos Terceiros – R$ 70.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE